



Fundo Especial de Previdência Social JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua: Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13.910-009
Tel. (19) 3837-3517 / 3847-1225

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DA JUNTA ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO JAGUARPREV

Torna pública os eleitos dos Conselhos de Administração e Fiscal do JAGUARPREV, para o período de 2021-2024.

WAGNER FERREIRA DE BRITO, Presidente da Junta Eleitoral de organização da eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do JAGUARPREV, para o período de 2021-2024, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.242/2020 e Portaria nº 132/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das eleições para o conselho de Administração e do Conselho Fiscal do JAGUARPREV, para o período de 2021-2024, conforme quadros abaixo:

QUADRO 1: QUANTIDADE TOTAL DE CÉDULAS

Quantidade total de Urnas	Quantidade total de Cédulas	Número de cédulas apuradas	% de Cédulas apuradas
4	617	617	100%

QUADRO 2: RESULTADO DA VOTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – SERVIDORES ATIVOS

Número	Candidato	Apelido	Qtde. de votos	% de votos
004	Gustavo Antônio Fontanela	Gustavo do Caixa	88	15,06%
014	José Luiz Carpi	Zebra	123	21,06%

QUADRO 3: RESULTADO DA VOTAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – SERVIDORES ATIVOS

Número	Candidato	Apelido	Qtde. de votos	% de votos
001	Michel Corrêa Lima	Michel Correa	69	12,16%
007	Fábio Franceschini	Fábio da rádio	110	19,40%
010	Pedro Antônio Ribeiro	Ribeiro GM	59	10,40%
011	Simone de Souza Giuldin	Profª. Simone Giuldin	84	14,81%
017	Tânia Candonizi Russo	Tânia Russo	85	14,99%



Fundo Especial de Previdência Social JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua: Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13.910-009
Tel. (19) 3837-3517 / 3847-1225

QUADRO 4: RESULTADO DA VOTAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – SERVIDORES INATIVOS

Número	Candidato	Apelido	Qtde. de votos	% de votos
015	Suely Moreno Sperling	Suely Sperling	10	100%

Art. 2º - Nos termos do anexo III do Decreto 4.242/2020, fica aberto o prazo para recurso, que deverá ser registrado junto ao departamento de Protocolo e Arquivo, até dia 07/12/2020.

Art. 3º - Não havendo recursos, ficam os eleitos convocados a apresentarem os documentos constantes no artigo 15 do Decreto 4.242/2020, até o dia 14/12/2020.

Art. 4º - A homologação dos eleitos e a efetiva posse dar-se-ão mediante a apresentação dos documentos do artigo 3º, bem como a declaração de não haver impedimento de qualquer espécie constante no artigo 30 do referido decreto.

Art. 5º - A composição do Conselho de Administração por voto direto e secreto entre os servidores é:

I – 05 (cinco) representantes dos servidores públicos ativos, ocupantes de cargo em provimento efetivo, estáveis;

II – 01 (um) representante dos servidores públicos inativos;

Art. 6º - A composição do Conselho Fiscal por voto direto e secreto entre os servidores públicos ativos é de 02 (dois) representantes dos servidores ativos do Município ocupantes de cargo em provimento efetivo, estáveis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2020

WAGNER FERREIRA DE BRITO
Presidente da Junta Eleitoral
JAGUARPREV